



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 875/87

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, bebedouros em número de doze (12) unidades dá outras providências.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei;

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso bebedouros em número de doze (12) unidades.

Artº. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da verba 04.01.03.07(021-2.04) 4.20.

Artº. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, aos 27 de Fevereiro de 1987


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal